



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 378/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8º do Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.032.283-2, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 5º, LV, e 37 da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 175/2011-SEJU, em desfavor da empresa Verde Mar Alimentação Ltda., para apurar eventual inexecução do Contrato administrativo nº 106/2012, em especial, no que se refere à Cláusula Nona, item 6, sem prejuízo da constatação, ao longo do processo, de outras cláusulas do referido Contrato, no que se refere ao fornecimento de alimentação à Casa de Custódia de Curitiba.

**Art. 2º** As sanções eventualmente cabíveis encontram-se descritas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, além das sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Art. 3º** Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução nº 466/2013 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**